

## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a p do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 6.657

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.707.2010-90-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo de Pesquisa do

Patrimônio Histórico do Estado do Acre, exercício de

2000.

RESPONSÁVEL: Senhor Antonio Alves Leitão Neto.

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos.

Prestação de Contas. Fundo Estadual. Ingresso a destempo da matéria nesta Corte de Contas. Regularidade com ressalva. Cientificação. Comunicação.

Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo de Pesquisa do Patrimônio Histórico do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2000, de responsabilidade do Senhor Antonio Alves Leitão Neto - Diretor-Presidente à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva o ingresso a destempo da matéria nesta Corte de Contas, conforme protocolo de nº 7.941.2003-00, datado de 27 de março de 2003; 2) cientificar o Senhor Antonio Alves Leitão Neto - Diretor-Presidente à época, desta decisão; 3) comunicar aos Excelentíssimos Senhores Arnóbio Marques de Almeida Júnior – Governador do Estado e Edvaldo Soares Magalhães – Presidente do Poder Legislativo do Estado, decisão. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos desta Conselheiros José Augusto Araújo de Faria – Presidente e Antônio Jorge Malheiro.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 14 de abril de 2010.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS Relatora

Fui presente:

**SÉRGIO CUNHA MENDONÇA** 

 $Av.\ Cear\'a,\ 2994,\ Jardim\ Nazle-Rio\ Branco-Acre-Cep.:\ 69.907-000$  Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



## Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.